



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 085/2019/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 25 de Março de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, os **SUBSTITUTIVOS** aos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 07/2019, que "Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.504, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências";

Projeto de Lei nº 09/2019, que "Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por anulação no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), e dá outras providências".

Na oportunidade, solicitamos a devolução dos originais Projetos de Lei nº 07/2019; 09/2019, bem como o Projeto de Lei nº 046/2018, que "Institui a Gratificação por Produtividade Fiscal (GPF) e dá outras providências".

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, renovamos a V. Sª. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

Ciente em 25/03/2019
LANÇAR SAPL

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Ao Excelentíssimo Senhor
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2832	DATA 25 / 03 / 2019
HORA 16:58	ASSUNTO
Projetos Substitutivos	
RESPONSÁVEL: Gláucia Melo Vitor	